Resolução nº 05/2010

"Autoriza a Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, contribuir, mensalmente com a ACVERC."

CLÓVIS JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Autoriza o Presidente do Legislativo a contribuir, mensalmente, para a Associação de Câmara de Vereadores da Região Carbonífera – ACVERC, com o valor de R$ 700,00 (setecentos reais), fixado pela Mesa Diretora do Poder Legislativo.

Parágrafo 1º – A contribuição que se refere o artigo primeiro terá efeito retroativo a partir de 01/07/2010, com duração máxima até 31/12/2010.

Parágrafo 2º - A ACVERC deverá prestar contas, trimestralmente, para o Poder Legislativo, da aplicação dos valores recebidos, pena de perda da contribuição.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta da dotação orçamentária 3.1.3.2 - outros serviços e encargos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Plenário, 03 de agosto de 2010.

Vereador Clóvis José da Silva
Presidente da câmara de Vereadores de São Jerônimo